



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2020.

**Comunicação nº 003/2020 - TJD/RJ**

**Despacho do Presidente**

Tendo em vista os gravíssimos fatos narrados pela entidade de Administração do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, encaminhe-se o ofício da FFERJ nº 014/2020 para a Procuradoria, servindo a peça de encaminhamento, como determinação de abertura de inquérito na forma do art. 81 CBJD.

Em sua promoção, a Procuradoria de Justiça Desportiva vinculada a este TJD/RJ poderá especificar as provas que pretende produzir, no objetivo que sejam apuradas de forma muito célere o que está exposto no documento.

Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros  
Presidente do TJD/RJ